

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil**PROJETO DE LEI Nº 19 / 2022****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial por provável excesso de arrecadação ao orçamento vigente até o valor de R\$ 125.131,31 (Cento e vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Ficha	Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3140	01.05.01	10.301.0009.2.023	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	02	R\$ 125.131,31
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 125.131,31</b>


**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Saúde para Aquisição de veículo para transporte de pacientes.**Artigo 3º** - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.**Artigo 4º** - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 04 de outubro de 2022.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
**Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Quarta-Feira, 04 de outubro de 2022.

**MENSAGEM Nº 61 / 2022**


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADARI DONIZETE DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**